

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

“Superintendência de Compras e Licitações”

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 20/2017

Processo nº 23205.002485/2017-21

1 DO OBJETO

1.1 Selecionar propostas para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando à **aquisição de tapetes em fibra de vinil (capacho), aquisição com instalação/aplicação de persianas e películas de proteção solar e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 01 – Dedetização, desinsetização e desratização – Campus Chapecó/SC						
1	Dedetização, desinsetização e desratização de área do Campus da UFFS em Chapecó/SC, num total aproximado de 5.300,00 m² referentes ao Bloco A. A empresa contratada deverá fornecer produtos licenciados, mão de obra com profissionais qualificados, responsabilidade técnica e toda a documentação necessária. Deverão ser utilizados produtos contra baratas, aranhas, formigas, traças, moscas, mosquitos, morcegos e outros, com uso de inseticidas de alta eficiência, reconhecidos pelo Ministério da Saúde. Deverá ser realizada também a aplicação de iscas para roedores.	Serv.	-	3	R\$ 2.042,83	R\$ 6.128,49
2	Dedetização, desinsetização e desratização de área do Campus da	Serv.	-	3	R\$ 2.042,83	R\$ 6.128,49

Universidade Federal da Fronteira Sul
Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89.802-112
www.uffs.edu.br

	<p>UFFS em Chapecó/SC, num total aproximado de 5.300,00 m² referentes ao Bloco B.</p> <p>A empresa contratada deverá fornecer produtos licenciados, mão de obra com profissionais qualificados, responsabilidade técnica e toda a documentação necessária. Deverão ser utilizados produtos contra baratas, aranhas, formigas, traças, moscas, mosquitos, morcegos e outros, com uso de inseticidas de alta eficiência, reconhecidos pelo Ministério da Saúde. Deverá ser realizada também a aplicação de iscas para roedores.</p>					
3	<p>Dedetização, desinsetização e desratização de área do Campus da UFFS em Chapecó/SC, num total aproximado de 7.769,68 m² referentes à Biblioteca.</p> <p>A empresa contratada deverá fornecer produtos licenciados, mão de obra com profissionais qualificados, responsabilidade técnica e toda a documentação necessária. Deverão ser utilizados produtos contra baratas, aranhas, formigas, traças, moscas, mosquitos, morcegos e outros, com uso de inseticidas de alta eficiência, reconhecidos pelo Ministério da Saúde. Deverá ser realizada também a aplicação de iscas para roedores.</p>	Serv.	-	3	R\$ 2.753,54	R\$ 8.260,62
4	<p>Dedetização, desinsetização e desratização de área do Campus da UFFS em Chapecó/SC, num total aproximado de 4.100,00 m² referentes ao Bloco dos Professores.</p> <p>A empresa contratada deverá fornecer produtos licenciados, mão de obra com profissionais qualificados, responsabilidade técnica e toda a documentação necessária. Deverão ser utilizados produtos contra baratas, aranhas, formigas, traças, moscas, mosquitos, morcegos e outros, com uso de inseticidas de alta eficiência, reconhecidos pelo Ministério da Saúde. Deverá ser realizada também a aplicação de iscas para roedores.</p>	Serv.	-	3	R\$ 1.669,50	R\$ 5.008,50
5	<p>Dedetização, desinsetização e desratização de área do Campus da UFFS em Chapecó/SC, num total aproximado de 5.004,51 m² referentes aos Laboratórios 01, 02, 03 e 04.</p> <p>A empresa contratada deverá fornecer produtos licenciados, mão de obra com profissionais qualificados, responsabilidade técnica e toda a</p>	Serv.	-	3	R\$ 1.971,97	R\$ 5.915,91

	documentação necessária. Deverão ser utilizados produtos contra baratas, aranhas, formigas, traças, moscas, mosquitos, morcegos e outros, com uso de inseticidas de alta eficiência, reconhecidos pelo Ministério da Saúde. Deverá ser realizada também a aplicação de iscas para roedores.					
6	Dedetização, desinsetização e desratização de área do Campus da UFFS em Chapecó/SC, num total aproximado de 554,00 m² referentes ao Galpão de Maquinários. A empresa contratada deverá fornecer produtos licenciados, mão de obra com profissionais qualificados, responsabilidade técnica e toda a documentação necessária. Deverão ser utilizados produtos contra baratas, aranhas, formigas, traças, moscas, mosquitos, morcegos e outros, com uso de inseticidas de alta eficiência, reconhecidos pelo Ministério da Saúde. Deverá ser realizada também a aplicação de iscas para roedores.	Serv.	-	3	R\$ 476,82	R\$ 1.430,46
TOTAL GRUPO 01						R\$ 32.872,47
ITENS INDIVIDUAIS						
7	Fornecimento e aplicação de películas para proteção solar (percentual de proteção diversos) – 63 adesivos branco – 1x1,40. Campus Realeza/PR.	Unid	32	63	R\$ 56,40	R\$ 3.553,20
8	Fornecimento e aplicação de películas para proteção solar (percentual de proteção diversos) – 16 adesivos branco – 1x0,80. Campus Realeza/PR.	Unid	8	16	R\$ 33,05	R\$ 528,80
9	Fornecimento e aplicação de películas para proteção solar (percentual de proteção diversos) – Plotagem nas seguintes dimensões: 2,80x4,48; 2,80x4,75; 2,82x4,43 e 2,82x3,25. Campus Realeza/PR.	Unid	1	1	R\$ 3.269,30	R\$ 3.269,30
10	Fornecimento e aplicação de películas para proteção solar em setores do Campus Chapecó/SC.	M ²	50	101	R\$ 59,53	R\$ 6.012,53
11	Cortina Persiana. Persiana vertical, composta por trilho de alumínio, contendo em uma extremidade comando giratório tracionado por corrente em PVC, possibilitando giro de até 180º e na outra extremidade, comando oposto com roldana de apoio ao eixo, lâminas 100% poliéster, em cor a ser definida , com largura de 90 mm (milímetros), corda de abrir e fechar, com	M ²	50	100	R\$ 53,23	R\$ 5.323,00

	<p>pêndulo em plástico e contrapeso de ferro no interior do trilho, carrinho transportador das Lâminas com catraca ajustável para regulagem do posicionamento das Lâminas em metal, perfil cantoneira “L” para fixação do trilho na parede em aço (ou, conforme indicação da UFFS, presilha para fixação do trilho no teto em aço) e tamanhos a serem definidos em cada local a ser instalado. A instalação também deve incluir porcas, parafusos e demais itens necessários para o perfeito funcionamento das persianas instaladas. Local de execução dos serviços: Erechim/RS.</p>					
12	<p>Cortina Persiana. Persiana vertical, composta por trilho de alumínio, contendo em uma extremidade comando giratório tracionado por corrente em PVC, possibilitando giro de até 180º e na outra extremidade, comando oposto com roldana de apoio ao eixo, lâminas em PVC em cor a ser definida, com largura de 90 mm (milímetros), corda de abrir e fechar, com pêndulo em plástico e contrapeso de ferro no interior do trilho, carrinho transportador das Lâminas com catraca ajustável para regulagem do posicionamento das Lâminas em metal, perfil cantoneira “L” para fixação do trilho na parede em aço (ou, conforme indicação da UFFS, presilha para fixação do trilho no teto em aço) e tamanhos a serem definidos em cada local a ser instalado. A instalação também deve incluir porcas, parafusos e demais itens necessários para o perfeito funcionamento das persianas instaladas. Local de execução dos serviços: Erechim/RS.</p>	M ²	500	1000	R\$ 60,90	R\$ 60.900,00
13	<p>Tapete tipo capacho, em fibra de vinil composto de um costado sólido (não espumado) de vinil e constituído de filamentos de vinil entrelaçados, sendo que 3 os filamentos deverão ser fixados no costado por fusão térmica durante processo de produção, antiderrapante, lavável, com poder de absorção de sujeira, antimanchas, em cor a ser definida, gramatura mínima de 3,7Kg/m² e</p>	M ²	25	50	R\$ 233,30	R\$ 11.665,00

espessura de 10mm, com a logomarca da UFFS. Campus Erechim/RS.					
TOTAL ITENS INDIVIDUAIS					R\$ 91.251,83
TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO					R\$ 124.124,30

1.2 Especificações do objeto

1.2.1 As descrições constantes no quadro acima foram elaboradas pelo requisitante do objeto e têm intuito apenas de fornecer subsídios básicos claros e coerentes para que Administração consiga realizar uma aquisição/contratação com padrões de qualidade, de maneira a suprir suas demandas.

1.2.2 A empresa vencedora do certame deverá ter ciência de que a aquisição dos materiais e a contratação dos serviços deste Termo serão solicitados em períodos diferentes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.2.3 A Contratada deverá ter ciência de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente na prestação dos serviços e no fornecimento dos materiais.

1.2.4 A empresa vencedora do certame deve ter a ciência de que a contratação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, se dará na medida exata em que surgirem as demandas.

1.3 Da Pesquisa de Preços e dos Valores

1.3.1 Da Pesquisa de Preços:

1.3.1.1 As pesquisas de preços dos materiais e serviços objeto deste Termo de Referência, foram realizadas pelos requisitantes de cada objeto e os responsáveis pela Pesquisa declaram que foram atendidos os requisitos e parâmetros da Instrução Normativa nº 05, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03, de 24 de abril de 2017 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.3.2 Dos Valores:

1.3.2.1 Os valores utilizados como referencial de preço máximo nesta licitação, foram definidos pelo requisitante aplicando-se a média dos preços por ele pesquisados para cada item deste processo licitatório. Para a pesquisa de preços referente aos serviços de dedetização, desinsetização e desratização, foram descartados o menor e o maior valor, para assim, compor o preço a partir da média obtida.

1.3.2.2 O valor total estimado pelo requisitante para a aquisição de materiais e para a contratação dos serviços que compõem este Termo de Referência é de **R\$ 124.124,30 (cento e vinte e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e trinta centavos).**

1.4 Da Garantia

1.4.1 Para o objeto deste Termo de Referência, a Contratada deverá oferecer garantia para os materiais adquiridos e serviços prestados conforme condições estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor.

1.5 Da Qualificação do produto

1.5.1 Para comprovar a qualificação dos produtos deste Termo de Referência, o licitante deverá observar as informações constantes na descrição dos itens.

1.6 Dos Critérios de Sustentabilidade

1.6.1 Dos Serviços de Instalação de Películas e Persianas, no que couber quanto a execução dos serviços, solicita-se que a contratada adote boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, conforme previsto na IN 06/2013/SLTI/MPOG, tais como:

1.6.1.1 Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;

1.6.1.2 Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

1.6.1.3 Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; e

1.6.1.4 Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

1.6.1.5 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

1.6.1.6 Proceder a correta separação e destinação dos resíduos gerados em função da execução dos serviços.

1.6.2 **Por ser considerada uma atividade poluidora. A empresa deve apresentar, como condição de habilitação no certame, o Cadastro Técnico Federal no IBAMA ou Licença/Alvará para a atividade de controle de pragas domésticas com aplicação de produtos químicos.**

1.6.2.1 Caso o prestador de serviços seja dispensado de tal registro por força de Lei, deve comprovar via documentação pertinente, que deve ser anexada aos autos.

1.6.3 Do serviço de desinsetização e desratização geral, além das recomendações supracitadas quanto a boas práticas ambientais, solicita-se:

1.6.3.1 Os produtos químicos domissanitários utilizados na execução dos serviços deverão estar registrados e liberados pelo Ministério da Saúde, conforme estabelece a Resolução Normativa – RDC nº 184 de 22 de outubro de 2001 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas vigentes.

1.6.3.2 Caberá à contratada executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidos na Resolução RDC ANVISA nº 52/2009, destacando-se as metodologias direcionadas para a redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador dos produtos.

1.6.3.3 A Contratada é obrigada a efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos e afins, mediante comprovante de recebimento, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo das empresas titulares do registro, produtoras e comercializadoras, ou de posto de recebimento ou centro de recolhimento licenciado e credenciado, observadas as instruções constantes dos rótulos e das bulas, conforme artigo 33, inciso I, da Lei nº 12.305, de 2010, artigo 53 do Decreto nº 4.074, de 2002, e legislação correlata.

1.6.4 As medidas relacionadas de boas práticas ambientais não exauzem rol de atividades/attitudes a serem desenvolvidas em prol da conservação ambiental.

1.6.5 Conforme prevê o Decreto Presidencial nº 7.746 de 05 de junho de 2012, que regulamenta o Art. 3º da Lei 8.666/93, a Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade objetivamente definidos no instrumento convocatório, conforme o disposto neste Decreto:

Parágrafo Único. A adoção de critérios e práticas de sustentabilidade deverá ser justificada nos autos e preservar o caráter competitivo do certame.

Art. 3º Os critérios e práticas de sustentabilidade de que trata o art. 2º serão veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.

Art. 4º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.

§ 1º Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.

(...)

Art. 16º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes deverão elaborar e implementar Planos de Gestão de Logística Sustentável, no prazo estipulado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, prevendo, no mínimo:

- I – atualização do inventário de bens e materiais do órgão e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição;
- II – práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços;
- III – responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano; e
- IV – ações de divulgação, conscientização e capacitação.

1.7 O certame está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

As justificativas e objetivo para a aquisição dos itens e contratação dos serviços deste Termo de Referência foram apresentadas pelos requisitantes do objeto:

2.1 Da Justificativa do objeto

2.1.1 A aquisição/contratação dos itens deste Termo de Referência justifica-se em razão de:

2.1.1.1 Campus Chapecó/SC:

a) Dedetização, desinsetização e desratização:

“Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada com o intuito de executar serviços de dedetização em geral, exterminar todo e qualquer tipo de inseto, praga e roedor nos edifícios da UFFS, buscando manter os ambientes de trabalho e estudo em bom estado de salubridade e descontaminação, tanto para a segurança pessoal da comunidade acadêmica, quanto para a conservação dos bens da UFFS.

Cabe salientar que não existem no quadro da UFFS profissionais capacitados para atuarem no controle e combate proposto, o que, conseqüentemente, torna as edificações sujeitas à manifestação de pragas diversas, responsáveis por danos materiais e patrimoniais, além de serem prejudiciais à saúde humana.

Com a contratação, a Administração espera propiciar a manutenção das condições ambientais e dos imóveis disponibilizados à comunidade acadêmica, evitando os riscos de contaminação por agentes externos que são facilmente eliminados por meio dos serviços ora propostos.

Considera-se que os serviços são imprescindíveis ao funcionamento da UFFS, por se tratar de necessidade permanente do Poder Público contratante, tendo característica de serviço continuado, visto que sua falta pode acarretar sérios prejuízos à Administração Pública.”

b) Películas de proteção solar:

“As salas utilizadas pela Secretaria de Pós-Graduação, possuem toda a estrutura de portas e divisórias em vidro transparente, além das janelas. A excessiva exposição dificulta a concentração necessária para desenvolver as atividades de rotina. Nos laboratórios, a aplicação visa proteger da incidência solar nos equipamentos utilizados no laboratório da central de análises, bem como bloquear a visibilidade externa nos laboratórios de anatomia.”

2.1.1.2 Campus Erechim/RS:

a) Tapetes em fibra de vinil:

“A reposição e a aquisição deste material auxiliará na manutenção das condições de higiene do Campus, mantendo limpas e secas as entradas dos prédios por onde transita diariamente toda a comunidade acadêmica. Os tapetes serão utilizados no hall de entrada do Bloco A, Bloco B, Bloco dos professores e Laboratórios. Duas situações relevantes justificam a compra desse item. A primeira delas diz respeito a diminuição do efetivo de postos de limpeza de 13 para 09 trabalhadores, que ocorrerá a partir de junho de 2017. A segunda refere-se ao aumento da área de limpeza decorrente da conclusão da obra do Bloco B, o que resultará na ampliação dos 11.384,79m² para 16.729,20m². Tal adequação contratual exige que o Campus busque outros mecanismos que auxiliem na manutenção das condições de limpeza dos prédios e compense a dispensa de 04 postos de limpeza. Com um número reduzido de trabalhadores, a Assessoria de Administração e Serviços precisa otimizar as tarefas daqueles terceirizados que permanecerão no Campus, principalmente diante:

Total de Edificações:

Bloco A 5.300,46

Bloco B 5.344,41

Laboratórios 3.495,26

Central de Resíduos 66,33

Bloco dos Professores 2.522,74

Se considerarmos que cada pessoa que entra nas dependências do Campus traz consigo, inevitavelmente, sujeira da rua, além de umidade, a instalação dos capachos atuaria como uma barreira de contenção que reduz

consideravelmente ambos os fatores. Segundo fornecedores especializados, dependendo do tamanho utilizado, ele evita a entrada de até 90% de sujeira e da umidade dos solados dos calçados.”

b) Persianas:

“As persianas – verticais, em tecido poliéster e PVC – tem como principal função a proteção dos ambientes da luz solar, evitando o desgaste de móveis e equipamentos pela radiação, além de proporcionar privacidade e conveniência aos ambientes. É o caso da instalação das persianas nas salas de aula onde se utilizam recursos audiovisuais e nas salas onde são desenvolvidas as atividades administrativas e acadêmicas do Campus, nos auditórios também é importante a instalação para garantir qualidade nos eventos.”

2.1.1.3 Campus Realeza/PR:

a) Películas de proteção solar:

“Em ambiente hospitalar não se preconiza o uso de cortinas ou outros adornos que possam atuar como fômites disseminando patógenos e agentes contaminantes. Por outro lado é necessária a proteção de equipamentos hospitalares, móveis e utensílios que podem se deteriorar mais rapidamente pela ação direta da luz solar e até mesmo pelo calor irradiado pela mesma. Outras situações a serem apontadas são as alturas das aberturas das janelas, assim como a disposição dos prédios e as barras colocadas nessas aberturas com o nome de -Brisas-, que não permitem a privacidade em ambientes como sanitários, vestiários, salas cirúrgicas, salas de recuperação de pacientes, entre outras. Desta forma se faz necessário garantir a minimização da ação da luz e do calor em equipamentos, materiais e instalações pela aplicação de filme plástico lavável nos vidros das aberturas das janelas.

Outra situação a ser apontada é a questão da segurança dos equipamentos, como a SUHVU possui diversos aparelhos relativamente caros, a plotagem contribui para a segurança dos setores visto que transeuntes externos podem facilmente identificar o que há em cada espaço. Outro ponto de suma importância é a privacidade, como há desnível de terreno entre cada prédio pode-se facilmente ver quem está utilizando banheiros e vestiários, sendo que a plotagem dos vidros resolve esta questão. Especialmente cita-se a realização de procedimentos em pacientes, cuja realização não pode ser factível de distrações externas, seja por desvio de atenção de quem está executando o procedimento, seja por curiosos espreitando em janelas. Outro ponto a citar-se é o controle de temperatura interno que fica prejudicado devido a irradiação solar através dos vidros transparentes. Existem espaços que este controle é obrigatório para o correto tratamento de pacientes e outros espaços que devido a política interna da UFFS, em desligar aparelhos condicionadores de ar, se fazem necessário para minimizar o calor incidente sobre os servidores, desta forma é necessário garantir-se a minimização da entrada de luz e do calor nessas instalações pela aplicação de plotagem totalmente fosca e lavável nos vidros das aberturas das janelas nesses espaços.”

2.2 Da formação de grupo

2.2.1 Os itens 01 à 06, foram dispostos em grupo pelo requisitante do objeto, sob a seguinte justificativa: *“Faz-se necessário agrupar os itens para que o fornecimento seja feito por uma única empresa, facilitando assim o gerenciamento da execução das atividades que são relacionadas, além de facilitar a fiscalização do objeto. Se forem contratadas diversas empresas podem ocorrer conflitos e até mesmo o retardamento na prestação dos serviços.”*

2.2.2 *“É lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si”.* Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara/Acórdão 861/2013-Plenário, TC 006.719/2013-9, relatora Ministra Ana Arraes, 10.4.2013.

3 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E SERVIÇOS

3.1 O objeto deste Termo de Referência se enquadra como material/serviço comum, para fins do disposto no artigo 4º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, cabendo licitação na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, para Registro de Preços, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, no Decreto nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

3.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.3 A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.4 O uso do Sistema de Registro de Preços foi justificado pelos requisitantes, em razão da *necessidade de aquisições frequentes e pela impossibilidade de se poder definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Universidade, conforme disposto, respectivamente, no Art. 3º, Incisos I e IV do Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.*

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os materiais e serviços objeto deste Termo de Referência serão solicitados mediante Nota de Empenho, a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação do recebimento pela empresa.

4.1.1 A prestação dos serviços será solicitada mediante Ordem de Serviço acompanhada da Nota de Empenho conforme modelo ofertado no “**Encarte B**”, a ser enviada por fax ou por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa Contratada.

4.1.2 Após o recebimento da Ordem de Serviço, a Contratada deverá providenciar junto à UFFS o agendamento dos serviços, evitando interferência nas atividades acadêmicas e administrativas da Instituição.

4.2 Os materiais e serviços solicitados à Contratada deverão ser entregues e/ou executados, contados da **confirmação** do recebimento da Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho, conforme prazo definido pelo solicitante:

4.2.1 Campus Chapecó/SC – Películas — 10 (dez) dias úteis;

4.2.2 Campus Chapecó/SC – Dedetização, desinsetização e desratização – 15 (quinze) dias corridos;

4.2.3 Campus Erechim/RS – Tapetes em fibra de vinil—10 (dez) dias úteis;

4.2.4 Campus Erechim/RS – Cortina persiana—10 (dez) dias úteis;

4.2.5 Campus Realeza/PR – Películas—10 (dez) dias úteis.

4.2.5.1 Os materiais /serviços deverão ser entregues nos seguintes endereços:

4.2.5.1.1 Campus Chapecó: Coordenação Administrativa Campus Chapecó—Rodovia SC 484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP: 89801-001, Chapecó-SC.

4.2.5.1.2 Campus Erechim: Rodovia ERS 135, Km 72, CEP: 99.700-000 – Erechim-RS.

4.2.5.1.3 Campus Realeza: Avenida Edmundo Gaievski, 1000, trevo de acesso à rodovia PR 182, Km 466, CEP: 85.770-000, Realeza/PR.

4.3 A entrega dos materiais destinados a qualquer outro Campus, que não o Campus de Chapecó, deverá ser realizada através da emissão de NF de Simples Remessa com destino ao CNPJ correspondente e a Nota Fiscal de Faturamento com o CNPJ do Campus de Chapecó-SC.

4.4 As notas de Simples remessa deverão ser emitidas nos seguintes CNPJ's de acordo com o Campus de sua entrega:

4.4.1 Campus de Chapecó: CNPJ Nº 11.234.780/0001-50;

4.4.2 Campus de Erechim: CNPJ Nº 11.234.780/0002-31;

4.4.3 Campus de Realeza: CNPJ Nº 11.234.780/0005-84.

4.5 A entrega dos materiais e execução dos serviços deverá ser realizada em horários posteriormente definidos pela UFFS, e indicados na Nota de Empenho, e habitualmente ocorrerá durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, podendo, a critério da UFFS, ser alterada para outros horários (noturnos, ou dias não úteis), caso a entrega possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição, sem ônus adicionais a UFFS.

4.6 Todos os materiais a serem entregues deverão ser idênticos, com todos os componentes externos e internos, do modelo e marca dos materiais enviados para a avaliação e homologação.

4.7 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.7.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.8 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüentemente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.8.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.10 Não ocorrendo, num prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação formal, o recolhimento dos materiais que estejam em desacordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência, poderá a instituição providenciar a destinação que melhor lhe aprouver, independente da abertura e conclusão de eventual processo de penalização.

5 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A metodologia de avaliação da execução dos serviços será de acordo com os seguintes parâmetros:

5.1.1 Atendimento integral das exigências do Edital;

5.1.2 Qualidade dos serviços prestados;

5.1.3 Pontualidade na execução dos serviços.

5.2 Todos os produtos e materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da Contratada;

5.3 Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade, e não poderão causar danos à saúde humana;

5.4 A Contratada deverá utilizar profissionais em número adequado para execução dos serviços propostos;

5.5 A Contratada deverá utilizar equipamentos em número suficiente para a realização dos serviços e para aplicação dos produtos, sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;

5.6 A Contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE, e, quando necessário, equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço possa oferecer.

5.7 Após a execução dos serviços, a Contratada deverá realizar a limpeza, remoção e destinação dos resíduos resultantes do serviço.

5.8 Quanto ao serviço de dedetização, desinsetização e desratização:

5.8.1 A aplicação de armadilhas diversas, iscas raticidas anticoagulantes apropriadas ou pó químico, conforme a necessidade, em pontos focais e estratégicos das edificações e seus arredores, tais como: tubulações de passagens hidráulicas, elétricas e de cabos, interiores de forros, etc.

5.8.2 Em locais de trânsito de pessoas, as iscas deverão ser colocadas no interior de porta-iscas com lacre ou outro meio que garanta a segurança dos transitantes.

5.8.3 As vistorias das armadilhas e espaços devem ser no mínimo mensal ou quando os responsáveis pelos locais detectarem a presença indevida de alguma praga, neste caso a empresa terá um prazo de 05 dias úteis para comparecer ao local e promover as ações necessárias quanto ao manejo da praga encontrada.

5.8.4 A empresa executora deverá dar garantia dos serviços prestados, utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e órgãos oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

5.8.5 Os funcionários deverão apresentar-se ao local da execução, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para o desempenho das atividades.

5.8.6 A Contratada não deve expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados.

5.8.7 A empresa deverá ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções pertinentes ao controle de vetores e de pragas urbanas, o qual ficará responsável pela definição dos produtos adequados ao combate à infestação por insetos e apresentará o registro da empresa junto ao respectivo Conselho Profissional, conforme Resolução nº 18 de 29 de fevereiro de 2000, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

5.8.8 A Contratada deverá efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados, comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010, artigo 53 do Decreto nº 4.074, de 2002, e legislação correlata.

6 MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades adequadas, promovendo sua substituição quando necessário.

6.2 Os equipamentos, ferramentas e instrumentos utilizados deverão ser adequados, necessários e suficientes à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e de danos que possam ocasionar à UFFS ou a terceiros.

6.3 A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas da ANVISA, ABNT e inclusive de Segurança e Medicina do Trabalho, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda, utilizando sinalização de advertência para o equipamento em manutenção e utilizar equipamentos e ferramentas apropriadas, visando maior segurança aos envolvidos e maior vida útil dos equipamentos.

7 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

7.1 A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Nota de Empenho, de acordo com os prazos estabelecidos no **item 4.2** deste Termo.

7.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente logo após a execução dos mesmos no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo de penalidades.

7.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Para os bens:

8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos:

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.7 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

8.2 Para os serviços:

8.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.5 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.6 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Para os bens:

9.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade;

9.1.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.1.5 manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto.

9.2 Para os serviços:

9.2.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.3 Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

9.2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.2.6 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.2.7 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

9.2.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.2.9 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

9.2.10 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.2.11 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.2.12 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.2.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2.17 Para os serviços de desinsetização, desratização e manejo de pragas, a Contratada deverá ainda:

9.2.17.1 Possuir licença ambiental e sanitária para a realização dos serviços de desinsetização e desratização;

9.2.17.2 Fornecer cronograma detalhado da prestação dos serviços, para que haja tempo hábil no caso de alterações necessárias nos locais inspecionados durante a prestação do serviço, como movimentação de mobiliário, evacuação de locais etc;

9.2.17.3 Deverá agendar os serviços previamente (uma semana de antecedência), com os responsáveis pelos locais, para que os mesmos providenciem as alterações e acompanhem o serviço;

9.2.17.4 Apresentar todos os Procedimentos Operacionais Padronizados dos serviços a serem prestados, conforme art. 13 da legislação vigente (RDC nº 52/2009 – ANVISA), no momento da apresentação da proposta;

9.2.17.5 Para o manejo integrado de pragas, fornecer o comprovante do serviço realizado mensalmente;

9.2.17.6 Deverá afixar nos locais atendidos, placas ou cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental.

10 DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou instrumento equivalente, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

12.4 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.5 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.6 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

12.7 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.8 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.9 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.10 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.11 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.

12.12 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 fraudar na execução do contrato;

13.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4.1 considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento com ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento de fase de lances.

13.1.5 cometer fraude fiscal;

13.1.6 não manter a proposta;

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

13.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes encartes:

14.1.1 ENCARTE A – Modelo para apresentação de proposta;

14.1.2 ENCARTE B – Modelo de ordem de serviço.

Chapecó/SC, 18 de Setembro de 2017.

VANESSA BECKER

Superintendência de Compras e Licitações

Eu, **PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN**, Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura/Ordenador de Despesas, conforme disposto no inciso I, § 2º do Art. 7º da Lei 8.666/93, **APROVO** o presente Termo de Referência, visando à **aquisição de tapetes em fibra de vinil (capacho), aquisição com instalação/aplicação de persianas e películas de proteção solar e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização**, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações e dados constantes no Termo de Referência ora aprovado.

Chapecó/SC, 18 de Setembro de 2017.

PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
“Superintendência de Compras e Licitações”

ENCARTE “A”
MODELO DE PROPOSTA
REF. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 20/2017

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Responsável pela proposta:

RG:

CPF:

Data: ____/____/____

Assinatura/Carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

“Superintendência de Compras e Licitações”

ENCARTE “B”
MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 20/2017

Requisição nº	Órgão Solicitante	Data/Hora do fornecimento
		/ / às : horas

Nome do Usuário/Fiscal (1)	SIAPE	Telefone de contato

Especificação Detalhada dos materiais

ITEM DO PREGÃO	DESCRIÇÃO (MARCA/MODELO OFERTADO E DESCRIÇÕES GERAIS)	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
TOTAL R\$					

Autorizador do fornecimento (2)

Nome	SIAPE	Telefone de Contato

XXXXXXXX, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Nome do Usuário/Fiscal (1)

Autorizador do Fornecimento (2)